



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 416/2021 TRE-MA/PR/DG/COPEG/SEPLA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII do artigo 18, da Resolução 9.030, de 24 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO as diretrizes institucionais e estratégicas do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão;

CONSIDERANDO a visão institucional deste TRE-MA, qual seja a de “ser modelo de excelência na gestão do processo eleitoral”;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir sistema efetivo de controles internos que visem assegurar a eficiência na gestão para o alcance dos objetivos estabelecidos;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 9º, IV da Resolução nº 8.997/2016, que instituiu o Comitê de Atenção Prioritária ao 1º grau, o qual deverá ser consultado em assuntos que impactem nas atividades cartorárias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo desta Portaria para atuar na função de Gerentes de Processos de Eleição, com seus respectivos substitutos.

Art. 2º - Compete aos Gerentes em relação aos Processos de Eleição sob sua responsabilidade:

I – Informar ao setor competente os requisitos a serem preenchidos para o recrutamento de servidores para compor os Grupos de Trabalho (GT), definindo suas tarefas, atribuições e responsabilidades;

II - Analisar a viabilidade das propostas de melhorias advindas do relatório de Avaliação de Eleições anteriores, considerando as sugestões viáveis no plano de trabalho e na Proposta Orçamentária, se necessário;

III – Elaborar o plano de trabalho (atividades/tarefas/cronograma/responsáveis etc), convocando os membros do GT e diligenciando junto às unidades, se for o caso;

IV - Elaborar a Proposta Orçamentária Pleitos;

V – Realizar a Gestão dos Riscos do processo sob sua responsabilidade, submeter à análise do Núcleo de Apoio à Gestão de Riscos e, se os planos de trabalho ou de enfrentamento aos riscos impactarem na atuação dos cartórios, levar ao exame do Comitê de Atenção Prioritária ao 1º Grau, e, em seguida, submetê-los à apreciação superior;

VII – Elaborar e publicar, na *intranet*: manuais, vídeos, tutoriais, guias rápidos, modelos de documentos, formulários, cartilhas ou similares, constando orientações necessárias para a adequada execução dos trabalhos, bem como as respostas às perguntas frequentes (FAQ);

VIII – Incluir no sistema indicado as informações necessárias ao monitoramento da execução das atividades e tarefas, de acordo com o Plano Integrado das Eleições, podendo contar com o apoio da COPEG, caso necessário;

- IX** - Propor à alta administração a realização de reuniões e ações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, apresentando as dificuldades encontradas, bem como as propostas de solução e melhorias;
- X** – Definir indicadores e estabelecer metas, mensurá-los ao final do período e informar à COPEG;
- XI** – Realizar as avaliações necessárias com todos os impactados, parceiros (colaboradores) e envolvidos, bem como a autoavaliação, encaminhando-as à COPEG;
- XII** – Participar da avaliação das eleições propondo sugestões de melhorias e analisando as propostas dos demais participantes;
- XIII** – Incluir no sistema indicado as informações necessárias à avaliação das eleições, podendo contar com o apoio da COPEG, caso necessário;
- XIV** – Elaborar Relatório Final, contendo as lições aprendidas, dificuldades encontradas, apuração dos indicadores e metas, sugestões de melhoria e demais informações que julgar relevante, até 15 dias após o segundo turno das Eleições;
- XV** - Atender às convocações da COPEG, Núcleo de Apoio à Gestão de Riscos, Conselho Gestor, Comitê de Atenção Prioritária ao 1º Grau, Alta Administração ou TSE apresentando a devida análise de viabilidade para novas demandas;
- XVI** - Desenvolver atribuições afins e/ou correlatas ao seu respectivo processo.

Parágrafo único. Os gerentes de Processo de Eleição cuja execução ultrapasse o segundo turno terão o prazo fixado no inciso XIV ampliado até o último dia útil antes do recesso.

Art. 3º - Compete aos membros dos Grupos de Trabalho:

- I** – Participar das reuniões, sempre que convocados;
- II**– Empreender esforços para executar as tarefas necessárias ao bom andamento dos trabalhos;
- III** – Prestar informações quando solicitadas;
- IV** – Informar sobre a execução das atividades sob sua responsabilidade, no sistema indicado pela COPEG.

Art. 4º. Os casos excepcionais serão decididos pelo Diretor-Geral.

Art. 5º. Ficam revogadas as Portaria nº 207, de 20 de março de 2019, e a Portaria nº 29, de 7 de outubro de 2020.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, São Luís - MA, data certificada no sistema.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Presidente

ANEXO

PROCESSO	GERENTE	SUBSTITUTO
1. AUDITORIA DE FUNCIONAMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS	Mariana Herculana Anjos Destro (SERSE)	Lúcia Maria Gomes de Oliveira Chaves (SEPOR)
2. AUXILIARES DE APOIO ÀS ELEIÇÕES - AAEs	Luan Rafael dos Santos Ferreira (COLOG)	Abimael Lima Leal Filho (SEGEC)
3. CAPACITAÇÃO	Sílvia Maria Costa Reis da Silva (SECAP)	Rodrigo Mendonça do Amaral (SECAP)
4. CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO	Glacy Anne de Melo Correia Costa (SEADB)	Ubiracy Mendes Soares Júnior (SEADB)
5. COMISSÃO DE REPRESENTAÇÕES E DIREITO DE RESPOSTA	Carlos Eduardo Batista Gonçalves (SJD)	Alessiane Guimarães Reis (CODIS)
6. COMUNICAÇÃO	Danielle de Oliveira Cavaignac (ASCOM)	Amanda Borges Mouzinho (ASCOM)
7. CONTRATAÇÕES	Sherlan Buhatem Anunciação (COLAC)	Maiara da Silva Leal (SELIC)
8. DESIGNAÇÃO DE JUÍZES PARA ATUAR EM PLEITOS	Alfredo Francisco Ferreira de Souza (SEPES)	Heberth Pinheiro Leite (ATCRE)
9. DIPLOMAÇÃO	Samira Teresa Duailibe Murad (ASCER)	Alessandro de Melo Coelho (ASCER)
10. ELEIÇÕES E VOTAÇÕES SIMULADAS	Gualter Gonçalves Lopes Júnior (STIC)	José Wagner Sales Ferreira (COSIS)
11. FECHAMENTO DO CADASTRO	Roberto Magno Aguiar Frazão (COFIC)	Silvana Sousa Pereira (GABCOFIC)
12. FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA	Roberto Magno Aguiar Frazão (COFIC)	Alexjan Costa Sousa (SEORE)
13. GERAÇÃO DE MÍDIAS, CARGA E LACRE	Claudia Regina Fonseca Teixeira (SEPRE)	Francisca Kelyanne Saraiva Silva Martins (GABCOINF)
14. JUNTAS ESPECIAIS	José Wagner Sales Ferreira (COSIS)	Sara Silva Aguiar (SELEI)
15. LOGÍSTICA DE URNAS E MATERIAIS DE VOTAÇÃO	Edson Luís Santana de Macedo (SEMSU)	Luan Rafael dos Santos Ferreira (COLOG)

16. MATERIAL DE CONSUMO	Helena Antônia de Sousa Paiva (SEGAL)	Davi José Oliveira Viveiros (SEGAL)
17. MESÁRIO	Carlos Rogério Penha Freire (NEAD)	Raimundo Mendonça Braga Filho (COPES)
18. OFICIAL DE JUSTIÇA	Willdickson Silva Reinaldo (SECOJ)	José de Ribamar Lopes Portela (GABCOEDE)
19. POSTOS AVANÇADOS DE TRANSMISSÃO - PATs	Egídio de Carvalho Ribeiro Júnior (COINF)	Wellington da Silva Moraes (SEADB)
20. PRESTAÇÃO DE CONTAS	Adriane Rocha Sauerbronn (SECEP)	Manoel de Jesus Souza Júnior (SECEP)
21. RECRUTAMENTO DE SERVIDORES	Fabiana Silva Batista Pelúcio (COEDE)	Patrícia Santos Pimentel (GABCOEDE)
22. REGISTRO DE CANDIDATURAS	Igor Thadeu Santana Maciel (SEDAP)	Luís Barros Brito (SEDAP)
23. REUNIÃO DE JUÍZES E CHEFES DE CARTÓRIO	Clédina Francisca de Assis Lobato Reis (COJUC)	Danyelle Bitencourt Athayde Ribeiro (ASCRES)
24. SEGURANÇA	Alysson Cristiano Maximo Diniz (SESEI)	Marcelo Henrique de Amorim Mendonça (SESEI)
25. SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO	Rosiléia Moraes Salazar Monteiro (COPES)	Gilvandro Arruda Martins (SEGEB)
26. SUPRIMENTO DE FUNDOS	Mateus Marinho Alencar (SESEG)	Ingrid Janaina Castro Viegas (SEORC)
27. URNAS E SUPRIMENTOS	Lucilene Cardoso Gonçalves (SEMUE)	Edson Luís Santana de Macedo (SEMSU)
28. VEÍCULOS	Marlene Pinheiro Diniz (SEGET)	Clemisson Santos Agripino (SEGET)



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente**, em 15/03/2021, às 19:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1399614** e o código CRC **5DC56303**.



0002104-30.2021.6.27.8000	1399614v5
---------------------------	-----------